

## Estado do Rio Grande do Norte Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSO N.°: 17724/2017 - TC

INTERESSADO: Tribunal de Contas da União

ASSUNTO: Denúncia

## DESPACHO N.º 82/2018

Trata-se de denúncia encaminhada referente a supostos vícios na contratação, pela Prefeitura Municipal de Guamaré, da empresa ACQUAPURA LTDA EPP, para a aquisição e instalação de unidade dessalinizadora de água do mar, por osmose reversa.

O Ministério Público requereu a retirada do caráter sigiloso dos autos, em razão de estar finalizada a fase instrutória processual (Quota Ministerial n.º 81/2018, evento 112), situação em que esses seguiram para a Diretoria de Expediente.

Do retorno do processo a este *Parquet*, todavia, constatou-se que determinados eventos eletrônicos ainda se encontram alcançados pelo sigilo, não sendo possível o seu acesso nem mesmo pelo Diretor da Unidade Administrativa, como ocorria quando todo o processo caminhava sob o caráter sigiloso.

Não é possível, dessa forma, o acesso aos eventos 7, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 61, 66, 69, 70, 91, 97, 101, 104 e 113, ficando prejudicada a análise processual.

Faz-se necessário, dessa forma, chamar o feito a ordem



## Estado do Rio Grande do Norte Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

para corrigir o problema de acessibilidade dos mencionados eventos, garantindo a publicidade dos atos e a aplicação do princípio da economia e da eficiência.

Natal/RN, 28 de agosto de 2018.

## LUCIANA RIBEIRO CAMPOS

Procuradora do Ministério Público de Contas/RN